

**LEIN.º 3476, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira", com sede em Porto Ferreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira", com sede em Porto Ferreira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

**LEIN.º 3479, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Coronel Narciso Ferreira Lopes" à via de acesso localizada no km 309 da Rodovia SP-338, que liga Cajuru a Cássia dos Coqueiros

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Coronel Narciso Ferreira Lopes" a via de acesso localizada no km 309 da Rodovia SP-338, que liga Cajuru a Cássia dos Coqueiros.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

**LEIN.º 3480, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Dr. Benvenuto Suffredini" ao Centro de Saúde III, com sede em Boa Esperança do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Benvenuto Suffredini" o Centro de Saúde III, com sede em Boa Esperança do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamariolli — Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

**LEIN.º 3481, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba", com sede em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira — Secretário da Justiça

Dured Fauaz — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

**LEIN.º 3482, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Eng.º Vinício Romanelli" à Casa da Agricultura de Piraçununga, em Piraçununga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eng.º Vinício Romanelli" a Casa da Agricultura de Piraçununga, em Piraçununga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEIN.º 3483, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Prof. José Luiz de Siqueira" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Barrinha, em Barrinha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Luiz de Siqueira" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Barrinha, em Barrinha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEIN.º 3484, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Prof. Flaminio Fávero" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim dos Francos, Subdistrito de Brasilândia, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Flaminio Fávero" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim dos Francos, Subdistrito de Brasilândia, na Capital.



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A  
IMESP**

Diretor-Superintendente  
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO** — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

**REDAÇÃO** — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242). • Recebimento de originais até 19 horas.

**AGÊNCIA CENTRO** — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

**AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL** — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

**ASSINATURAS**

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS
<b>Anual:</b>	<b>Anual:</b>
Assinatura ..... Cr\$ 6.100,00	Assinatura ..... Cr\$ 4.880,00
D. R. .... Cr\$ 2.500,00	D. R. .... Cr\$ 2.500,00
TOTAL ..... Cr\$ 8.600,00	TOTAL ..... Cr\$ 7.380,00
<b>Semestral:</b>	<b>Semestral:</b>
Assinatura ..... Cr\$ 3.050,00	Assinatura ..... Cr\$ 2.440,00
D. R. .... Cr\$ 1.250,00	D. R. .... Cr\$ 1.250,00
TOTAL ..... Cr\$ 4.300,00	TOTAL ..... Cr\$ 3.690,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia ..... Cr\$ 60,00      Exemplar atrasado ..... Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEIN.º 3485, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Prof. Ary Leite Pereira" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Teixeira Marques, em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ary Leite Pereira" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Teixeira Marques, em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEIN.º 3486, DE 3 DE SETEMBRO DE 1982**

Dá a denominação de "Prof. Salime Mudeh" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Geraldo, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Salime Mudeh" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Geraldo, em Guarulhos.